



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15/2022 (FASE 1), DO SENADO FEDERAL, QUE “ALTERA O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECEER DIFERENCIAL DE COMPETITIVIDADE PARA OS BIOCOMBUSTÍVEIS”.

Presidente: Deputada Celina Leão (PP/DF)
Relator: Deputado Danilo Forte (UNIÃO/CE)

Roteiro de Trabalho

Proposta do Relator Deputado DANILO FORTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

I. Introdução

Os preços dos combustíveis no Brasil têm passado por sucessivas e consistentes altas nos últimos meses. Essas elevações produzem efeitos negativos sobre a inflação e pioram da qualidade de vida dos brasileiros, que assistem à deterioração do poder de compra de sua moeda.

O Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, convertido na Lei Complementar nº194, de 23 de junho de 2022, que possibilitou uma limitação à cobrança do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre combustíveis e viabilizando as condições para impedir o aumento desenfreado de um dos principais componentes do custo desses insumos.

Entendemos que a Proposta de Emenda Constitucional nº 15, de 2022, possibilita uma complementação importante na política tributária dos combustíveis no País. A obrigatoriedade constitucional do Poder Público em manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis em relação aos combustíveis fósseis, conforme proposto pela PEC, contribuirá para assegurar a manutenção e ampliação de sua participação na matriz energética nacional.

A aprovação da PEC pode ser uma importante ferramenta para o cumprimento das metas de redução de gases causadores do efeito estufa, em um cenário em que se mostrou necessária a aprovação de subsídios a combustíveis fósseis. Além disso, constitui ferramenta complementar para assegurar o suprimento de combustíveis aos consumidores nacionais, em um cenário de possível escassez internacional de oferta.

Mais uma vez, o Brasil se volta à sua vocação original e resgata a importância de seu setor agrícola, a partir de sua cultura original de combustíveis renováveis. Cerca de um terço da riqueza produzida no Brasil vem do setor agrícola, que mais uma vez é convocado para auxiliar o País a vencer seus desafios, dessa vez na



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

segurança ao suprimento energético. Tanto o etanol como o biodiesel estão aptos a deslocar boa parte da parcela de combustíveis automotivos importados, reduzindo a dependência externa e a vulnerabilidade do consumidor brasileiro às flutuações do mercado internacional.

II. Método de Trabalho

A Comissão Especial buscará coletar contribuições da sociedade e de entidades ligadas ao setor de biocombustíveis de audiências públicas e reuniões. Cada audiência pública será deliberada por meio de requerimento tramitados nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, caso aprovada, será divulgada pela Secretaria da Comissão nos canais institucionais da Câmara dos Deputados.

O tempo de que cada entidade ou instituição disporá para expressar suas demandas ou propostas dependerá do número de inscritos, não se descartando, caso haja necessidade, a realização de audiência extra para ouvir os participantes.

A Comissão Especial deverá disponibilizar canal de comunicação direta com a sociedade para encaminhamento de sugestões à PEC nº 15/2022, por meio de endereço eletrônico ligado à Câmara dos Deputados. As contribuições encaminhadas por meio das audiências públicas e do endereço eletrônico deverão ser consolidadas pela Relatoria.

O Relator, finalizadas as contribuições, deverá, com o auxílio da Consultoria Legislativa, consolidar os trabalhos em um produto final, a ser submetido ao Plenário e, caso aprovado, entregue à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

O cronograma de atividades da Comissão Especial encontra-se disponível no Apêndice 1 deste Plano de Trabalho e possui caráter propositivo, podendo ser revisado sempre que se mostrar oportuno.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

Como lista propositiva de órgãos e entidades que podem ser convidados a participar do processo, sugerem-se, de forma não exaustiva, as seguintes:

- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério da Economia;
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP);
- União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (ÚNICA);
- Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (FEPLANA);
- Fórum Nacional do Setor Sucroenergético;
- Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (ORPLANA);
- Instituto Combustível Legal (ICL);
- União Brasileira de Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO);
- Associação Brasileira de Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE);
- Associação de Produtores de Biocombustíveis do Brasil (APROBIO);
- União Nacional do Etanol de Milho (UNEM);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); e
- Associação Brasileira do Biogás (ABIOGÁS).

III. Considerações finais

Ao final dos trabalhos, será submetida uma versão do Relatório Final e Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2022, para submissão e deliberação dos membros deste colegiado. Espera-se que o texto final possua aderência com os principais anseios a serem manifestados pela sociedade e pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

Estado por meio das audiências públicas e demais coletas de contribuições.

O aperfeiçoamento tributário propiciado pela PEC 15/2022 está alinhado com as principais medidas adotadas recentemente pelo Estado brasileiro, tanto para a contenção da elevação dos preços de combustíveis como pela busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservado para as gerações presentes e futuras.

O grande desafio desta Comissão Especial é encontrar a fórmula equilibrada para manter um regime fiscal que favoreça os biocombustíveis, possibilitando que mantenham diferencial competitivo frente aos combustíveis de origem fóssil. Estamos certos do atingimento dessa meta ao final dos trabalhos, o que resultará na plenitude da aplicação da política de biocombustíveis, cujos objetivos incluem a segurança no abastecimento nacional e a previsibilidade para a participação competitiva dos diversos biocombustíveis no mercado nacional de combustíveis.

Sala da Comissão, em de Junho de 2022

Danilo Forte
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Forte

Apêndice 1 – Cronograma de atividades

A Comissão Especial deve concluir seus trabalhos em prazo expedito, sem se obstar de dar voz aos principais representantes do setor de biocombustíveis, tanto da sociedade como do Governo Federal. O cronograma de atividades possui caráter propositivo e poderá ser revisado sempre que se mostrar oportuno.

Nº	Atividade	Data
1	Reunião de instalação da Comissão Especial, de eleição da Presidência e Vice-Presidência e designação do Relator	21/06/2022
2	Reunião de apresentação do Plano de Trabalho, deliberação sobre requerimentos e eleição da 2ª e da 3ª Vice-Presidências.	28/06/2022
3	Audiência pública com membros do Governo e de entidades representativas do setor.	30/06/2022
4	Audiência pública com membros do Governo e de entidades representativas do setor.	05/07/2022
5	Disponibilização de versão do Relatório Final e Reunião de deliberação do Relatório Final	06/07/2022